

LEI MUNICIPAL Nº3407/2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM UNINTER EDUCACIONAL S/A - E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

*Projeto de Lei nº3649/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com UNINTER EDUCACIONAL S/A, reconhecida pelas Portarias n.º 688/12, 1219/16 e 1378/18 - MEC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.261.854/0001-57, situada à Rua Saidanha Marinho, n.º 131, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de fevereiro de 2022.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal